



Comprovante de Publicação

Nº: 2262

Data/Hora Veiculação: 29/06/2010 18:03

Ato: DECRETO Nº 23.641/2010

Assunto: **DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA - IMPLANTAÇÃO DA ROTATÓRIA NA INTERSEÇÃO DAS RUAS MANOEL RIBAS E SÃO VICENTE DE PAULO**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Urbanismo**

**Ementa: Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno urbano, sito no bairro CENTRO, com 174,75m<sup>2</sup> (cento e setenta e quatro metros e setenta e cinco décimos quadrados), atingida pela implantação da rotatória na interseção das ruas Manoel Ribas e São Vicente de Paulo, havida como própria de CONGREGAÇÃO DA MISSÃO PROVÍNCIA DO SUL, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA TORRES e outros**

Identificação:

**1401/2010**

Data Publicação :

**30/06/2010**

**Completo**

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009 - 2012 DECRETO Nº 23.641/2010 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Administrativo nº 4184/2010, DECRETA Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, a área de terreno urbano, sito no bairro CENTRO, com 174,75m<sup>2</sup> (cento e setenta e quatro metros e setenta e cinco décimos quadrados), atingida pela implantação da rotatória na interseção das ruas Manoel Ribas e São Vicente de Paulo, havida como própria de CONGREGAÇÃO DA MISSÃO PROVÍNCIA DO SUL, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA TORRES e outros, conforme reporta matrícula sob nº 32.659, de 02 de abril de 2004, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, com as seguintes metragens e confrontações: Lote de terreno urbano de formato irregular, atingido pela implantação da Rotatória na interseção das ruas Manoel Ribas e São Vicente de Paulo, sito no bairro Centro deste Município, com 174,75m<sup>2</sup> (Cento e setenta e quatro metros e setenta e cinco décimos quadrados), conforme projeto 4780 elaborado pela Prefeitura do Município de Araucária, confrontando-se: pela frente em 5,88 metros com rua São Vicente de Paulo; pelo lado direito em 15,13 metros com a rua São Vicente de Paulo, pelo lado esquerdo em 19,90 metros com a rua Manoel Ribas e finalmente pelos fundos em linhas quebradas de 13,12 metros e linha curva de 21,07 metros com área remanescente de mesmo proprietário. Art. 2º. Com os fundamentos do art. 5º, letra ?i? do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes, cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender o interesse público na implantação da rotatória na interseção das ruas Manoel Ribas e São Vicente de Paulo. Art. 3º. A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto ? Lei nº 3.365/1941. Art. 4º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário. Prefeitura do Município de Araucária, 18 de junho de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município MARIO CELSO RIGOLINO TORRES Secretário Municipal de Urbanismo ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 PA Nº 4184/2010 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Dados: 2010.06.29 14:43:02 -0300 SMAD / SRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (041) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA -PR